



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SINDPOL/MG**

**CNPJ 25.577.370.0001-17 – Reg. No Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10**

**PROCURAÇÃO e CONTRATO DE HONORÁRIOS**

O Outorgante abaixo nomeado e qualificado confere aos Advogados do Departamento Jurídico do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDPOL MG**, respectivamente, aos Drs. **ELAINE CAROLINA MARTINS GOMES, OAB/MG 150.025, FERNANDO VENÂNCIO MITKIEWICZ SILVA, OAB/MG 134.884, GABRIEL MARIANO COSTA LEITE SANTOS, OAB/MG 108.698, GERALDO MARCELO ALVES CASSINI, OAB/MG 67.173, JOYCE SILVA FARIA, OAB/MG 223.760, LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS, OAB/MG 144.844, RAFAELA LUIZA LEOPOLDINO NASCIMENTO, OAB/MG 243.998, SAMARA SANDRINE MONTEIRO OAB/MG 154.769, TAINAH FERNANDES TEIXEIRA LESSA, OAB/MG 105.194 e TIAGO HUDSON DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MG 158.470, VITOR HENRIQUE FELIX SILVA, OAB/MG 248.537**, todos com domicílio profissional na sede do SINDPOL, localizado na Rua Diamantina, n.º 214, Bairro Lagoinha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-320, endereço eletrônico: [juridico@sindpolmg.org.br](mailto:juridico@sindpolmg.org.br), os poderes para atuar administrativamente junto aos órgãos públicos e no foro em geral, com cláusula “ad-judicia et extra”, e mais aqueles para concordar, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo em umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive de precatórios e requisição de pequeno valor, retirar alvarás, ofícios e documentos, em secretaria, representar a parte em audiência de conciliação, dar-se por citado (a), possuindo este mandato caráter irrevogável, podendo ainda agir em Juízo ou fora dele, além de poder substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido e, especialmente, para defender seus interesses nos autos :

**Neste mesmo ato, fica ainda contratado entre OUTORGANTE/CONTRATANTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDPOL/MG**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.577.370/0001-17, estabelecida na Rua Diamantina, n.º 214, Bairro Lagoinha, CEP 31.110-320, Belo Horizonte/MG, ora denominado como **CONTRATADO**, o pagamento à esta Entidade, a Título de Contrato, o percentual de: **a) se filiado: 10%** (dez por cento); **b) se dependente: 15%** (quinze por cento); **c) se não filiado: 20%** (vinte por cento) **sobre o total do proveito econômico obtido por esta solicitação de atendimento NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA**, sem prejuízo dos sucumbenciais pertencentes aos outorgados. Caso o próprio Contratante receba os valores, diretamente, deverá, o mesmo, efetuar o repasse dos percentuais constantes deste contrato, no prazo máximo de 03 dias, ao Sindicato/Contratado, ficando autorizados os descontos no ato do pagamento dos créditos do outorgantediretamente em folha de pagamento ou da forma em que for efetuada a liberação dos benefícios financeiros.

Nome do Outorgante: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_ MASP \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**OUTORGANTE/CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**SINDPOL | MG:** \_\_\_\_\_

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_